



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000  
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: [administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br](mailto:administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br)

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Portaria n.º 12.202, de 11 de agosto de 2021

Portaria n.º 12.483, de 05 de maio de 2022

Portaria n.º 12.841, de 26 de janeiro de 2023

Portaria n.º 13.433, de 24 de janeiro de 2024

**PARECER TÉCNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Processo:</b> 1.181/2025
<b>Título da Proposta:</b> Saúde inclusiva
<b>Objeto:</b> Melhorar o atendimento de crianças, adolescentes e adultos da Associação Pestalozzi de João Neiva, através do suporte técnico de multiprofissionais, visando a melhoria da qualidade dos atendimentos e a inclusão social das pessoas com deficiência nesta instituição.
<b>Valor da Proposta:</b> R\$ 252.624,60 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
<b>Proponente:</b> Associação Pestalozzi de João Neiva

**2. APRESENTAÇÃO**

Associação Pestalozzi de João Neiva apresentou Plano de Trabalho para celebração de Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 002/2023, por intermédio do processo n.º 1.181/2025 de 17/02/2025 para execução 2025/2026.

A Lei n.º 3.692 de 11 de dezembro de 2024 que estima as receitas e fixa as despesas do Município de João Neiva para o Exercício Financeiro de 2025, apresenta, para o Fundo Municipal de Saúde, a previsão de despesas com subvenções sociais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000  
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: [administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br](mailto:administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br)

A Lei Municipal n.º 2.954, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a utilização da Lei Federal n.º 13.019/2014, na contratação com organização da sociedade civil no Município de João Neiva/ES, identifica as associações que poderão ser contratadas na forma estabelecida pelo chamamento público, inclusive na forma de dispensa e inexigibilidade, para firmarem Termo de Parceria.

### 3. JUSTIFICATIVA

Trata-se de parceria voluntária, fundamentada pela Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.218, de 04 de abril de 2017.

A lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Tendo em vista que o Fundo Municipal de Saúde já possui termo firmado com a Associação Pestalozzi de João Neiva (Termo de Fomento n.º 002/2023), esta apresentou novo plano solicitando aditivo de prazo e de valor para permanência da parceria por mais 12 meses, com a justificativa de reajuste anual de salários.

A proposta foi encaminhada à comissão de seleção para avaliação e emissão de parecer técnico do novo plano de trabalho.

Para iniciar os trabalhos, a comissão verificou que não houve alteração no objeto proposto, o qual visa melhorar o atendimento de crianças, adolescentes e adultos da Associação Pestalozzi de João Neiva, através do suporte técnico de multiprofissionais, visando a melhoria da qualidade dos atendimentos e a inclusão social das pessoas com deficiência nesta instituição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000  
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: [administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br](mailto:administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br)

Com a previsão orçamentária e a não alteração do objeto, foi realizada a análise dos documentos conforme segue.

#### 4. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Considerando os documentos apresentados por meio do Processo Administrativo nº 1181/2025 procedeu-se a análise documental nos termos dos Art. 22, 33, 34, 39 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015;

**4.1. Considerando o Art. 35º, V, da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:**

*a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada*

O objeto proposto trata-se de melhoria aos atendimentos às crianças, adolescentes e adultos com deficiência, sendo que as ações e os serviços propostos integram o Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (custeio) do grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

O Decreto Municipal n.º 6.218, de 04 de abril de 2017, instituiu o Procedimento de manifestação de interesse social, onde as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas objetivando a celebração de parceria.

Assim, considerando que a proponente apresentou proposta para termo aditivo ao Termo de Fomento n.º 002/2023, e com encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde sem manifestações contrárias e sem registros de descumprimento do termo em vigor, entende-se que a continuidade da parceria se encontra em conformidade com a proposta encaminhada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000  
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: [administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br](mailto:administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br)

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

Considerando o objeto proposto tratar-se de Melhoria do atendimento de crianças, adolescentes e adultos da Associação Pestalozzi de João Neiva, através do suporte técnico de multiprofissionais, visando a melhoria da qualidade dos atendimentos e a inclusão social das pessoas com deficiência na instituição;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência está voltada para a inclusão das pessoas com deficiência em toda a rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e caracteriza-se por reconhecer a necessidade de implementar o processo de respostas às complexas questões que envolvem a atenção à saúde das pessoas com deficiência no Brasil, tendo entre as suas diretrizes, a promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a assistência integral à saúde da pessoa com deficiência;

Considerando a previsão de procedimento de manifestação de interesse social regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 6.218, de 04 de abril de 2017;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.954, de 30 de março de 2017, identifica a proponente como uma das associações que poderão ser contratadas na forma estabelecida pelo chamamento público, inclusive na forma de dispensa e inexigibilidade, para firmarem Termo de Parceria;

Considerando que a Proponente é uma instituição tradicional no município que prima pela proteção aos direitos à dignidade da pessoa humana e de promoção de valores sociais, éticos e morais quanto à equidade, igualdade e liberdade da pessoa com deficiência e ainda trata-se de uma instituição que não tem fins econômicos, nem lucrativos, com a finalidade de prestar de forma gratuita serviços socioassistenciais, e cujo objetivo geral da proposta é promover atendimento especializado visando uma





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000  
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: [administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br](mailto:administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br)

melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência;

Compreende-se que o objeto proposto, qual seja, o termo aditivo a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a administração Pública para melhorar o atendimento às crianças, adolescentes e adultos com deficiência, sendo que as ações e os serviços propostos integram o Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (custeio) do grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do Sistema Único de Saúde **caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.**

c) da viabilidade de sua execução:

Conforme Art. 22 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, no plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento, deverá constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Ante a avaliação do atual Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo n.º 1181/2025 de 17/02/2025, observa-se compatibilidade com o previsto no Art. 22 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, sendo, portanto, viável a sua execução, considerando que o acréscimo proposto se refere a reajuste salarial da equipe técnica envolvida no desenvolvimento do projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000  
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: [administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br](mailto:administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br)

d) da verificação do cronograma de desembolso;

Em análise do cronograma de desembolso proposto no Plano de Trabalho foi observada compatibilidade com o objeto proposto e com os interesses recíprocos da administração pública e da organização da sociedade civil.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento.

g) da designação do gestor da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização, e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Não constam nos autos ato de designação, no entanto, por se tratar de aditivo, mantém-se a designação em vigor, e, em caso de alteração, a administração deverá oficializar em tempo oportuno.

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Não constam nos autos ato de constituição da comissão de monitoramento e avaliação, no entanto, por se tratar de aditivo, mantém-se a constituição em vigor, e, em caso de alterações, o ato legal que registra as devidas alterações deve ser publicado em meio oficial de comunicação, lembrando que a composição deve





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000  
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: [administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br](mailto:administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br)

assegurar a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública

**4.2. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do aditivo ao Termo de Colaboração, em conformidade com o Art. 33 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015. A proponente apresentou seu Estatuto Social, cujos dispositivos prevê:**

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, no Art. 2º;

II - Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, no Art. 68;

III – Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, no Art. 65, III;

Quanto a apresentação de “normas de organização interna prevendo expressamente a existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ”, consta no Estatuto Social o número do CNPJ e a data da sua fundação.

Quanto a “Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante” e “possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas”, no Art. 2º do estatuto há previsão da instituição ser





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000  
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: [administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br](mailto:administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br)

mantenedora do Centro de Atendimento Especializado Semente de Amor e outros serviços localizados na sede da instituição e também apresentou fotos anexas ao plano de trabalho que registram as atividades desenvolvidas durante o exercício de 2024.

**4.3. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com os Art. 34 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou:**

I- certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, às folhas 44/48;

II - cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, às folhas 5/35;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual às folhas 2/3;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, às folhas 40/43;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, às folhas 36.

**4.4. No que se refere ao atendimento às situações de impedimento previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a Proponente apresentou:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000  
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: [administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br](mailto:administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br)

I - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos, às folhas 53;

II - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do Poder Público concedente, às folhas 51;

III - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº. 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei, às folhas 52;

IV - Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal, às folhas 50;

#### **4. CONCLUSÃO**

Quanto à documentação constante no Processo nº 1881/2025, concluímos pela **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho apresentado para a de celebração de termo aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2023 firmado entre a Associação Pestalozzi de João Neiva e o Município de João Neiva, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

João Neiva, 24 de março de 2025

**Cristina Valéria Guimarães**

Presidente

**Celmara Carla de Souza Carrara**

Membro

**Claudia Gomes**

Membro

